

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

PROC. N.º 622/77

JUIZ DO TRABALHO: PRESIDENTE  
DR. MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS

AUTUAÇÃO

Aos vinte e nove dias do mês de novembro do ano  
de 1977, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento  
de Montenegro-RS., autuo a  
presente reclamação, apresentada por  
MARINA PEREIRA DOS SANTOS contra  
JUREMA LEOTTI SEGÓVIA (BOITE)

*T. Palacios*

.....  
Chefe da Secretaria

DRA. THEREZINHA PALACIOS

OBJETO: Av. prév., 13º sal. prop., FGTS., Ass. e saída na C.P.  
Total: Cr\$ 1.600,00

10-01/13:00h.  
Em 29/11/77  
Diretor de Secretaria



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

PROC. Nº 622/77

J.C.J. de Montenegro  
Protocolo Nº 622 / 77  
Em 29 / 11 / 77

### TERMO DE RECLAMAÇÃO

Aos vinte e nove dias do mês de novembro de 1977 compareceu perante mim, Diretor de Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento MARINA PEREIRA DOS SANTOS  
 Servente casada (Reclamante) brasileira  
 (Profissão) (Estado Civil) (Nacionalidade)  
Fin. da Ramiro Barcelos-Montenegro portador da C.P. nº \_\_\_\_\_  
 série \_\_\_\_\_ e apresentou a seguinte reclamação ,  
 contra JUREMA LEOTTI SEGÓVIA (BOITE)  
 (Reclamado) (Atividade)  
 domiciliado na Estrada Maurício Cardoso-Montenegro  
 (Rua e número)

**DECLAROU:**

- Que começou a trabalhar para a recda. em 14.09.77 até 12:11.77 quando foi demitida sem justa causa;
- que recebia Cr\$ 40,00 por dia, da semana e Cr\$50,00 aos domingos;
- que não teve sua CTPS anotada e nem direitos trabalhistas a ser demitida;

**RECLAMA:**

- Aviso prévio(30 dias).....Cr\$ 1.200,00
  - 13ºsal. prop.(2/12).....Cr\$ 200,00
  - Fér. prop.(2/12).....Cr\$ 200,00
  - FGTS-guias de AM cód.01.....A calcular
  - Assinatura da CTPS e saída na CTPS.x.x.x.x.x.x
- TOTAL.....Cr\$ 1.600,00

A reclamante fica ciente de que a audiência será realizada no dia 10 de janeiro, às 13:00 horas, devendo trazer na o

ocasião as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e testemunhas, estas em nº máximo de três e que seu não comparecimento à referida audiência importará no arquivamento da presente reclamatória.

Marina Pereira dos Santos  
Marina Pereira dos Santos-rcete.

T. Palacios  
Dra. THEREZINHA PALACIOS  
Chefe de Secretaria

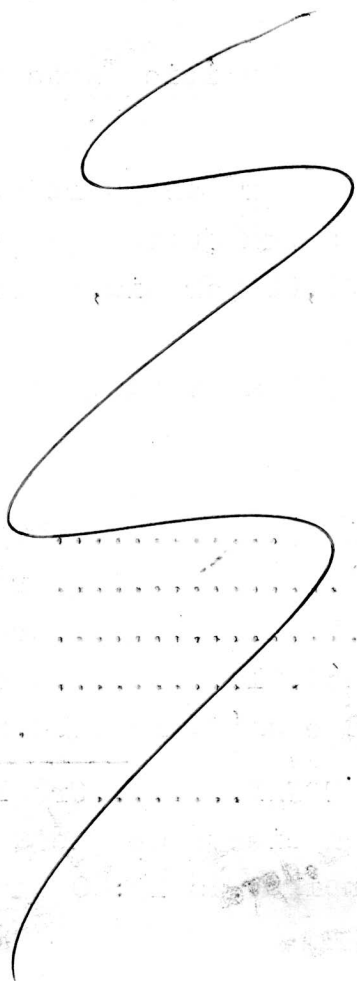
CERTIDAO

CERTIFICO que, nesta data, foi feita e expedida a devida notificação à rede e ao I.N.P.S, através do Sr. Of. de Just. Aval. em 16.

Montenegro, 29 de 11 de 19 94

T. Palacios

Chefe de  
Dra. THEREZINHA PALACIOS  
Chefe de Secretaria





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Proc.nº 622/77

**NOTIFICAÇÃO**

A **JUREMA LEOTTI SEGÓVIA (BOITE)**

SR. Estrada Mauricio Cardoso-Montenegro  
ASSUNTO: Reclamação Trabalhista

PARTES: Reclamante : **MARINA PEREIRA DOS SANTOS**

Reclamado: **JUREMA LEOTTI SEGÓVIA**

Pela presente, fica V. Sª, notificado a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento de **Montenegro-RS.** na rua **Capitão Cruz**, nº **1643**, no dia **dez** (**10**) do mês de **janeiro/78**, às **treze** (**13:00**), horas, a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido.

Deverá V. Sª comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante — será arquivado o processo;

Ao reclamado — será julgado à revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.

**Anexo cópia da inicial.**

**Montenegro, 29** de **novembro** de 19**77**

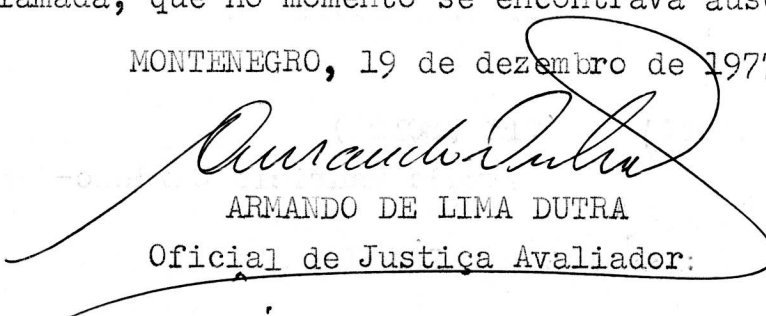
*T. Palacios*  
Dra. THEREZINHA PALACIOS  
Chefe de Secretaria

*x Arnaldo Roug*

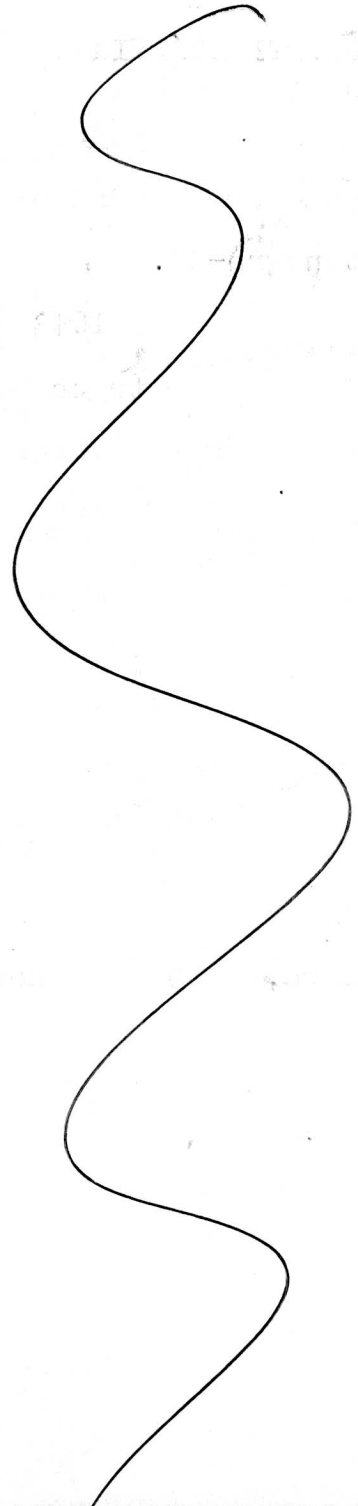
C E R T I D ã O

CERTIFICO e dou fé, que em cumprimento a notificação, retro, estive no dia de hoje no horário das 12:00 horas, à Estrada Maurício Cardoso (Morro da Formiga), sendo aí, notifiquei Jurema Leotti Segóvia na pessoa de seu vizinho, Anildo Rorig, o qual recebeu a contrafé, bem como, comprometeu-se de entregar a Reclamada, que no momento se encontrava ausente.

MONTENEGRO, 19 de dezembro de 1977.

  
ARMANDO DE LIMA DUTRA

Oficial de Justiça Avaliador:







**PROCESSO N.º 622/77**

Aos dez dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e setenta e oito, às treze horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de MONTENEGRO, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho PRESIDENTE, DR MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS e dos Srs. Vogais ANDRÉ LUIZ MOTTIN, dos empregadores, e NESTOR FLORES, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os litigantes: MARIANA PEREIRA DOS SANTOS, reclamante e JUREMA LEOTTI SEGÓVIA, reclamada, para apreciação do processo em que são pleiteados: aviso prévio, 13º salário proporcional, FGTS e saída na CTPS. Presentes as partes. DEFESA PRÉVIA: que dispensou a reclamante porque o movimento em sua atividade não comporta pagar empregado, tanto que a própria reclamada é quem está fazendo todo o serviço; que prometeu à reclamante chamá-la quando melhorar o movimento; que a reclamante trabalhava de três a quatro horas por dia, eis que o trabalho da mesma era somente a limpeza do salão; que aos domingos a reclamante trabalhava somente uma hora, mas ganhava @ 50,00; que, por isso, pede seja julgada improcedente a reclamatória. Proposta a conciliação, foi aceita nas seguintes condições: a reclamada pagará à reclamante @ 1.000,00 no dia 17 do corrente mês, às 15:00 horas, na Secretaria desta Junta. Com o recebimento do total convencionado, a reclamante dará quitação quanto ao objeto da reclamatória, bem como sob qualquer título, nada mais tendo a alegar. Custas, digo, 0 não cumprimento por parte da reclamada implicará num acréscimo de 30%. Custas, pro rata, no valor de @ 96,40, cabendo @ 48,20 a cada parte, ficando a reclamante dispensada do pagamento por ganhar menos do dobro do mínimo legal. Foi, a seguir, encerrada a audiência. Para constar, foi lavrada a presente ata, que vai devidamente assinada.

MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS  
JUIZ DO TRABALHO - PRESIDENTE

NESTOR FLORES  
VOGAL DOS EMPREGADOS


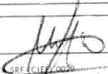
ANDRÉ LUIZ MOTTIN  
VOGAL DOS EMPREGADORES

Marina Pereira dos Santos  
Marina Pereira dos Santos

Jurema Leotti Segóvia  
Jurema Leotti Segóvia

ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO



 <b>MINISTÉRIO DA FAZENDA</b> DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO DE RECEITAS FEDERAIS - DARF		01 CPF OU CARIMBO PADRONIZADO DO CGC <b>240917740</b>	02 RESERVADO	03 DATA DE VENCIMENTO <b>18.01.78</b>	04 RESERVADO
05 NOME COMPLETO DO CONTRIBUINTE <b>JUREMA LEOTI DA SILVA SEGÓVIA</b>		07 NÚMERO	08 COMPLEMENTO (ANDAR, SALA, ETC.)	<b>001/0318-2</b> <b>17-01-70</b> <b>BANCO DO BRASIL</b> <b>00360/8749</b>	
06 ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRAÇA, ETC.) <b>Rua Getúlio Vargas</b>		09 BARRIO OU DISTRITO <b>95780</b>	10 CEP	11 MUNICÍPIO (CIDADE) <b>Montenegro</b>	12 SIGLA DO U.F. <b>RS</b>
13 EXERCÍCIO <b>1978</b>	14 COTA OU DUODÉCIMO <b>3</b>	15 PERÍODO DE VENCIMENTO <b>1</b>	16 TIPO <b>5</b>	17 N.º PROCESSO <b>3 6 000 622/77</b>	18 REFERÊNCIAS <b>7</b>
19 ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA <b>CUSTAS JUDICIAIS-A</b>		20 CÓDIGO <b>1505</b>	21 VALOR - CRS <b>48,20</b>	22 MULTA E/OU JUROS	
31 OUTRAS INFORMAÇÕES PREVISTAS EM INSTRUÇÕES PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO		23 CÓDIGO	24 VALOR - CRS	25 CORREÇÃO MONETÁRIA	
ÓRGÃO EXPEDIDOR <b>JCJ de Montenegro</b>	N.º E ESPÉCIE DO PROCESSO <b>622/77</b>	26 CÓDIGO	27 VALOR - CRS	28 TOTAL <b>48,20</b>	
RECLAMANTE(S) <b>Marina Pereira dos Santos</b>	RECLAMADO(A) <b>Jurema Leoti da Silva Segóvia</b>	30 AUTENTICAÇÃO		ATENÇÃO: PREENCHA O DARF A MAQUINA OU EM LETRA DE FORMA.	
GUIA N.º <b>08/78</b>	EXPEDIDA EM <b>17 01 / 1978</b>	RUBRICA DO FUNCIONÁRIO  <b>Banco do Brasil S. A.</b> <b>Montenegro - RS.</b>			

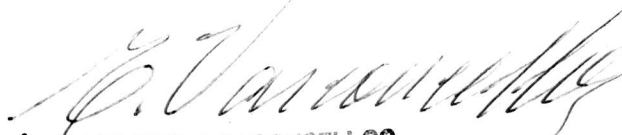
### CONCLUSÃO

Nesta data, fezo estes autos conclusos  
 ao Exmo. Sr. Juiz Presidente.

Em 18 de 01 de 1978

  
**ARMANDO DE LIMA DUTRA**  
 MEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

**ARQUIVADO**  
**DATA SUPRA**

  
**MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS**  
 JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

**ARQUIVADO**  
**DATA SUPRA**

  
**ARMANDO DE LIMA DUTRA**  
 MEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO



ARMANDO DE LIMA DUTRA  
-MFR DA SECRETARIA, SUBSTITUI

*Armando de Lima Dutra*

Em 18 de 01 de 1978

Nesta data, faço estes autos conclusos ao Exmo. Sr. Juiz Presidente.

# CONCLUSÃO

BANCO DO BRASIL 17-01-78 0088018749		BANCO DO BRASIL MONTENEGRO 17 JAN 78		DE RECEITAS FEDERAIS - DARE	
Multa e ou Juros		CORREÇÃO MONETÁRIA		CUSTAS JUDICIAIS-A	
TOTAL		R\$ 2,50		R\$ 2,50	
BANCO DO BRASIL S.A.		Montenegro - RS		101 de Montenegro	
17 de 01 de 78		Martina Pereira dos Santos		Jurema Leoti da Silva Segvta	